



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I N° 1.207, DE 10/01/1974-

-Altera os valores da Tabela do Anexo nº 4, da Lei 1.157, e dá outras providências.-

—oo—

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 15% (quinze por cento) os padrões de vencimentos constantes da Tabela de vencimentos, de que trata o Anexo nº 4, da Lei 1.157, de 23/04/73.

Artigo 2º - Os aposentados e os pensionistas da Prefeitura Municipal de Leme terão seus proventos calculados com base nos padrões constantes do Anexo nº 4, da Lei 1.157, modificados por esta lei, de acordo com o seguinte enquadramento:

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Consultor Jurídico.....            | 16 |
| Contador.....                      | 10 |
| Secretário.....                    | 10 |
| 1º Fiscal.....                     | 6  |
| Zelador do Matadouro.....          | 2  |
| Zelador de Água e Esgoto.....      | 2  |
| Zelador do Cemitério.....          | 2  |
| Fiscal de Água e Esgoto.....       | 2  |
| Tesoureiro.....                    | 9  |
| Maestro da Corporação Musical..... | 1  |
| Porteiro Almoxarife.....           | 6  |

Parágrafo Único - A base para os pensionistas PAULO - RODRIGUES, viúva de JOÃO MENDES e AURELIA BRATTIFICH, da qual farão jus a dois terços, será, para os dois primeiros 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do salário mínimo fiscal, e, para o último o padrão 1 (um) do Anexo 4, da Lei 1.157.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

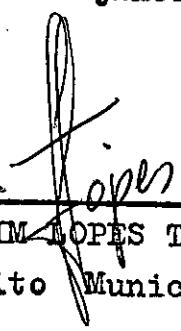
Fls.2

Artigo 3º - As disposições da presente lei não se aplicam ao pessoal dos órgãos da Administração indireta.

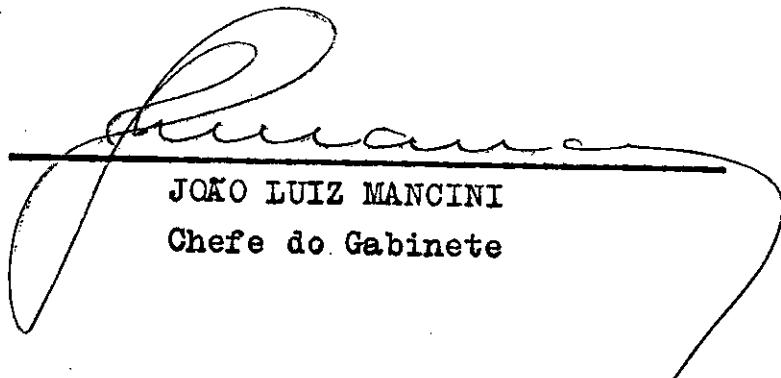
Artigo 4º - As disposições da presente lei serão aplicadas a partir do dia 1º de janeiro de 1974.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 10 de janeiro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM LOPES TROYA  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO LUIZ MANCINI  
Chefe do Gabinete

/mit/